



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ – 12.095.721/0001-01



### **DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)**

<b>Setor Requisitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Responsável pela Demanda:</b> MARKELL ANDERSON MONTE DE MELO – Secretário(a) Municipal Saúde

#### **INFORMAÇÕES DO OBJETO**

##### **TIPO DO ITEM**

<b>SERVIÇO:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Continuada <input type="checkbox"/> Não continuada	<b>BENS:</b> <input type="checkbox"/> Comuns
---	---

**FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**

Pregão Eletrônico.

**OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços:  SIM  NÃO**

Concorrência

Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)\*

Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma presencial)\*

Inexigibilidade (por meio de credenciamento)

Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

**\*OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.**

**Descrição do Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, COM OU SEM FINALIDADES LUCRATIVAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAME DE IMAGEM, LABORATÓRIAS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.

##### **DETALHAMENTO DOS ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	PEDIATRA	20	MÊS
2	PEQUENAS CIRURGIAS	20	MÊS
3	ULTRASSONOGRÁFIA	180	MÊS
4	ELETROCARDIOGRAMA	120	MÊS



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ – 12.095.721/0001-01



5	PLANTÃO SOBRE AVISO	30	MÊS
6	HERNIOPLASTIA	4	MÊS
7	OOFORRECTOMIA	4	MÊS
8	ÁCIDO ÚRICO	100	MÊS
9	ALFA FETOPROTEINA	10	MÊS
10	ASLO	40	MÊS
11	BAAR-CULTURA	10	MÊS
12	BETA HCG	30	MÊS
13	BIÓPSIA ANATOMOPATOLÓGICO - BIOP	5	MÊS
14	CA 125	10	MÊS
15	CÁLCIO	15	MÊS
16	CITOMEGALOVÍRUS - IGG	40	MÊS
17	CITOMEGALOVÍRUS - IGM	40	MÊS
18	COAGULOGRAMA	60	MÊS
19	CPK - CREATINA QUINASE - CK	10	MÊS
20	CPKMB - CREATINA QUINASE - MB ATIVIDADE	10	MÊS
21	CREATININA	150	MÊS
22	CUDIR - COOMBS DIRETO	15	MÊS
23	CUIND - COOMBS INDIRETO	15	MÊS
24	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - ESCARRO	5	MÊS
25	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - FEZES	5	MÊS
26	DENGUE - ANTICORPOS IGG	10	MÊS
27	DENGUE - ANTICORPOS IGM	10	MÊS
28	DENGUE ANTICORPOS IG E IGM	5	MÊS
29	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE COAGULAÇÃO	2	MÊS
30	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE	2	MÊS
31	DOSAGEM DE AMILASE	30	MÊS
32	DOSAGEM DE BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	15	MÊS
33	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	35	MÊS
34	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	50	MÊS
35	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	50	MÊS
36	DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL	70	MÊS
37	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10	MÊS
38	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	10	MÊS
39	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	10	MÊS



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ – 12.095.721/0001-01



40	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	15	MÊS
41	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	15	MÊS
42	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10	MÊS
43	DOSAGEM DE PROLACTINA	10	MÊS
44	DOSAGEM DE TRIIODOTIROXINA (T3)	15	MÊS
45	DOSAGEM DE TRIIODOTIROXINA (T3L)	15	MÊS
46	FAN - FATOR ANTI-NUCLEAR	10	MÊS
47	FATOR REUMATOIDE	30	MÊS
48	FERRITINA	20	MÊS
49	FTA - ABS - ANTICORPOS IGG	10	MÊS
50	FTA - ABS - ANTICORPOS IGM	10	MÊS
51	GAMA GLUTAMIL TRANFERESE (GAMA GT)	30	MÊS
52	GLICEMIA	100	MÊS
53	HBCG - HEPATITE B - ANTI HBC TOTAL	2	MÊS
54	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	50	MÊS
55	HEMOGRAMA	200	MÊS
56	HEPATITE A - ANTI HVA IGG	5	MÊS
57	HEPATITE A - ANTI HVA IGM	5	MÊS
58	HEPATITE B - ANTI HBE	10	MÊS
59	HEPATITE B - ANTI HBS	10	MÊS
60	HEPATITE B - HBSAG	50	MÊS
61	HEPATITE C - ANTI HCV1	30	MÊS
62	HEPATITE E ANTI HVE IGG E IGM	2	MÊS
63	HEPATITE TIPO 1 E 2 AUTO IMUNE - AACH1	1	MÊS
64	HERPES SIMPLEX - ANTICORPOS IGG	5	MÊS
65	HERPES SIMPLEX - ANTICORPOS IGM	5	MÊS
66	HIDROXI VITAMINA D	30	MÊS
67	HIV 1 E 2 - PESQUISA DE ANTICORPOS	40	MÊS
68	HOMOCISTEÍNA	10	MÊS
69	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO HUMANO - HGH	4	MÊS
70	INSULINA	10	MÊS
71	LDH - LACTATO DESIDROGENASE	5	MÊS
72	LIPASE	40	MÊS



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ – 12.095.721/0001-01



73	LÍPIDIOS TOTAIS	30	MÊS
74	MAGNÉSIO	10	MÊS
75	MUCOPROTEÍNA	10	MÊS
76	PAPANICOLAU	10	MÊS
77	PARASITOLÓGICO DE FEZES (1ª AMOSTRA)	100	MÊS
78	PARASITOLÓGICO DE FEZES (2ª AMOSTRA)	5	MÊS
79	PARASITOLÓGICO DE FEZES (3ª AMOSTRA)	5	MÊS
80	PCR - PROTEÍNA C REATIVA LÁTEX	50	MÊS
81	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV 1 + HTLV2	4	MÊS
82	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERF DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	10	MÊS
83	PESQUISA DE BAAR - AMOSTRA ISOLADA	10	MÊS
84	PESQUISA DE BETA HCG - QUANTITATIVO	15	MÊS
85	PESQUISA DE ROTAVÍRUS	2	MÊS
86	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	25	MÊS
87	POTÁSSIO	15	MÊS
88	PROTEÍNA C REATIVA - ULTRASSENSÍVEL	10	MÊS
89	PROTEÍNA C REATIVA, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA	20	MÊS
90	PROTEÍNA URINÁRIA -24 HORAS	2	MÊS
91	PSA LIVRE	2	MÊS
92	PSA TOTAL + PSA LIVRE	30	MÊS
93	RUBÉOLA - ANTICÓRPOS IGG	30	MÊS
94	RUBÉOLA - ANTICÓRPOS IGM	30	MÊS
95	SARAMPO - ANTICORPOS IGG	2	MÊS
96	SARAMPO - ANTICORPOS IGM	2	MÊS
97	SÓDIO	15	MÊS
98	TEMPO DE PROTOMBINA	5	MÊS
99	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (PTT)	5	MÊS
100	TESTE DE PEZINHO-PERFIL BÁSICO	1	MÊS
101	TESTOSTERONA TOTAL	10	MÊS
102	TESTOSTERONA LIVRE	10	MÊS
103	TIPAGEM SANGUÍNEA-GRUPO ABO-FATOR RH	60	MÊS



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ – 12.095.721/0001-01



104	TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	60	MÊS
105	TIROXINA - T4 TOTAL	60	MÊS
106	TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGG	30	MÊS
107	TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGM	30	MÊS
108	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO	100	MÊS
109	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP	100	MÊS
110	TRANSFERRINA	5	MÊS
111	TREPONEMA PALLIDUM IGG	1	MÊS
112	TREPONEMA PALLIDUM IGM	1	MÊS
113	TRIGLICERÍDEOS	75	MÊS
114	TROPONINA I	25	MÊS
115	TSH - HORÔNIO TIROESTIMULANTE - ULTRASSENSÍVEL	30	MÊS
116	UREIA	100	MÊS
117	URINA TIPO I (EAS)	100	MÊS
118	UROCULTURA C/ANTIBIOGRAMA E CONT. DE COLÔNIAS	15	MÊS
119	VDRL - SÍFILIS	100	MÊS
120	VHS (HEMOSEDIMENTAÇÃO)	30	MÊS
121	VITAMINA - B12	15	MÊS
122	VITAMINA - C	5	MÊS

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

O **Sistema Único de Saúde (SUS)** é o sistema público de saúde do Brasil, criado pela **Constituição Federal de 1988**. Ele é responsável por garantir acesso integral, universal e gratuito à saúde para toda a população brasileira, independentemente de sua condição social ou econômica.

O **SUS** é baseado em princípios fundamentais, como universalidade, equidade, integralidade, descentralização e participação social. Isso significa que ele deve oferecer atendimento a todos os cidadãos, de forma justa e igualitária, contemplando todas as suas necessidades de saúde, desde a promoção e prevenção até a assistência e reabilitação, além de descentralizar a gestão e a oferta de serviços para os estados e municípios e contar com a participação da sociedade na formulação e controle das políticas de saúde.

Considerando que a atenção à saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida, bem maior do ser humano, portanto, o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Como direito fundamental e assim dispôs a Constituição Federal:

***"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal***



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ – 12.095.721/0001-01



**e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.**

**Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado."**

Nesse diapasão, o **Art. 7º**, da chamada **Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90)**, determina a "integralidade de assistência, entendida como um conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema".

O Ministério da Saúde, com fundamento no **inciso XIV do art.16 da Lei nº 8.080/90**, normatiza por Portaria a participação complementar da iniciativa privada na execução de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no **SUS**.

Credenciamento é o procedimento administrativo pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade da **Prefeitura Municipal de Curuá/PA** for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público a licitação não for recomendada.

Nesse sentido, temos como possibilidade legal o instrumento da contratação da prestação de serviços médicos e exames especializados por meio da figura do credenciamento como processo administrativo pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições uniformes, previamente fixados e divulgadas em instrumento convocatório, credencia-se como prestador de serviços, mediante tratamento isonômico, valor de pagamento pré-estabelecido através de tabela única de remuneração.

Acrescenta-se ainda que o chamamento público para o *credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem finalidades lucrativas, para a prestação de serviços médicos, consultas, exames de especialidades e locação de equipamentos médicos destinados a atender as necessidades da Rede de Saúde do Município de Curuá/PA*, é fundamental por diversas razões:

- a) **Garantia de Qualidade e Especialização:** Ao abrir um processo de credenciamento, a prefeitura de Curuá/Pa pode estabelecer critérios rigorosos para garantir que apenas pessoas jurídicas especializadas e qualificadas possam oferecer serviços médicos à população. Isso assegura que os profissionais contratados tenham a competência e o conhecimento necessários para lidar com as demandas específicas da atenção básica, urgência, emergência e medicina especializada.
- b) **Ampla Oferta de Serviços:** O chamamento público permite que uma variedade de pessoas jurídicas, como clínicas, centros médicos e outros, possam se candidatar a oferecer serviços



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ – 12.095.721/0001-01



médicos no município. Isso possibilita uma oferta diversificada de serviços, atendendo às necessidades variadas da população, desde consultas básicas até procedimentos mais complexos de medicina especializada.

c) **Transparência e Equidade:** Ao seguir um processo de chamamento público, a prefeitura de Curuá/Demonstra transparência em sua gestão, pois todas as etapas do processo são públicas e acessíveis aos interessados. Além disso, promove a equidade, pois dá a oportunidade para que diversas pessoas jurídicas, independentemente de seu porte ou renome, possam concorrer de forma justa para oferecer serviços médicos à comunidade.

d) **Controle de Custos e Eficiência Administrativa:** Por meio do credenciamento, a prefeitura pode estabelecer contratos com as pessoas jurídicas selecionadas, o que permite um melhor controle de custos e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos destinados à saúde. Além disso, ao selecionar entidades especializadas, há uma maior probabilidade de que os serviços sejam prestados de forma eficiente e com qualidade, o que pode contribuir para a redução de desperdícios e para a melhoria dos índices de saúde no município.

e) **Melhoria Contínua dos Serviços:** O processo de credenciamento não é estático; ele pode ser revisado e aprimorado ao longo do tempo com base na experiência adquirida e no feedback dos usuários dos serviços de saúde. Isso permite uma melhoria contínua na qualidade e na eficiência dos serviços médicos oferecidos à população de Porto de Moz.

O Sistema Único de Saúde (SUS) assegura acesso universal e gratuito à saúde no Brasil, baseado em princípios como universalidade, equidade, integralidade, descentralização e participação social. É um direito constitucional garantido a todos os cidadãos, e o poder público é responsável por prover condições para seu pleno exercício.

A contratação de serviços médicos via credenciamento é respaldada pela Lei Orgânica da Saúde, permitindo a participação complementar da iniciativa privada no SUS. Esse processo garante acesso a uma variedade de serviços de saúde, promove transparência, controle de custos e busca a melhoria contínua dos serviços.

A importância do chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em serviços médicos em Porto de Moz/PA, reside no seu papel fundamental em garantir o acesso da população a cuidados de saúde de qualidade. O Sistema Único de Saúde (SUS) estabelece o direito constitucional à saúde para todos os cidadãos, e o credenciamento de instituições privadas complementa a oferta de serviços, conforme previsto na Lei Orgânica da Saúde.

Essa estratégia possibilita a ampliação da oferta de serviços médicos, promove a transparência na gestão dos recursos públicos, controla os custos e estimula a melhoria contínua da qualidade dos serviços. Além disso, ao estabelecer critérios rigorosos para o credenciamento, garante-se a seleção de entidades qualificadas e especializadas, assegurando assim a competência e o conhecimento necessários para atender às demandas específicas da população.

Portanto, o chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em serviços médicos é essencial para promover o bem-estar e a qualidade de vida da população de Porto de Moz/PA, garantindo o acesso equitativo e universal a cuidados de saúde de excelência.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ – 12.095.721/0001-01



No que tange o quantitativo estimado, baseou-se nas demandas de atendimentos registrados nas unidades básicas de saúde, onde foi possível verificar alta demanda para atendimento médico especializado, dos quais essas unidades de saúde não cobrem. Verificou-se também grande necessidade de exames especializados para que os tratamentos médicos pudessem ser mais eficientes.

Com base nessas demandas observadas, a Secretaria Municipal de Saúde planejou ações médicas com todas as especialidades necessárias para atender de forma completa a população do município, oferecendo exames e consultas médicas especializadas.

Diante de todas as necessidades apresentadas, justifica-se a abertura de procedimento para **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, COM OU SEM FINALIDADES LUCRATIVAS. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. CONSULTAS. EXAMES DE ESPECIALIDADES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Curuá/PA, 03 de março 2025.

---

MARKELL ANDERSON MONTE DE MELO  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 003/2025